

RESOLUÇÃO Nº 09/2013


O Conselho Regional do Serviço Nacional e Aprendizagem Industrial SENAI Departamento Regional de Alagoas, de acordo com o artigo 20 da Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011 e a Resolução Nº 14 de 27 de Março de 2013.

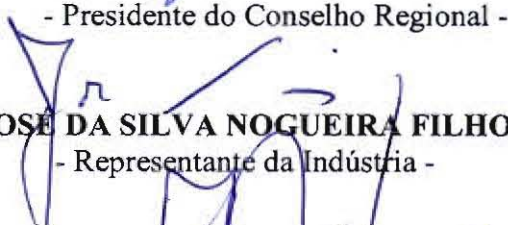
Considerando os termos da Proposição nº 08/2013, do Diretor Regional;

Resolve:

1. Autorizar o funcionamento dos Cursos Técnicos de Nível Médio em: Logística (CBO 3911-15) constante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócio, Eletroeletrônica (CBO 3132) constante do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais a serem oferecidos pelo SENAI de Alagoas na Unidade Integrada SESI SENAI José Gomes Barbosa situada na Rua Engenheiro Camilo Collier, 520. Bairro Primavera – Arapiraca/AL.
2. Aprovar os Planos dos Cursos Técnicos Logística cuja Matriz Curricular apresenta um total de 1.600 horas, sendo 1.200 horas teórico-práticas e 400 horas de Estágio Supervisionado com a Qualificação Profissional Técnica (Saída Intermediária) de Assistente de Suprimentos (CBO 3911) com carga horária de 450 horas, Assistente do Planejamento da Produção (CBO 3911) com carga horária de 600 horas, Assistente de Distribuição (CBO 3911) com carga horária de 900 horas; Eletroeletrônica cuja Matriz Curricular apresenta um total de 1.600 horas, sendo 1.200 horas teórico-práticas e 400 horas de Estágio Supervisionado com a Qualificação Profissional Técnica (Saída Intermediária) de Eletricista Instalador de Sistemas Eletroeletrônicos (600 horas), Mantenedor de sistemas eletroeletrônicos (900 horas).
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 29 de agosto de 2013.


JOSÉ CARLOS LYRA DE ANDRADE
- Presidente do Conselho Regional -


JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA FILHO
- Representante da Indústria -


FLORIANO ALVES DA SILVA JUNIOR
- Representante da Indústria -

emeto

Mato Jr.

Det.

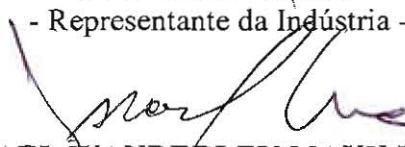
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Continuação da Resolução N° 09/2013, do Conselho Regional do SENAI/AL, a qual aprova a Proposição N° 08/2013, do senhor Diretor Regional

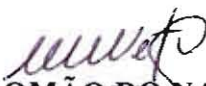

WANDER LÔBO ARAÚJO SILVA
- Representante da Indústria -


ALBERTO CABÚS
- Representante da Indústria -


ISRAEL WANDERLEY MAUX LESSA
- Representante do Ministério do Trabalho -


SÉRGIO TEIXEIRA COSTA

- Representante do Ministério da Educação -


MANOEL SALOMÃO DO NASCIMENTO NETO
- Representante dos Trabalhadores da Indústria -


MARBEN MONTENEGRO LOUREIRO

- Diretor Regional do SENAI/AL -